



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 006/2024

Sabáudia, 15 de março de 2023.

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Trata-se do Projeto de Lei com o objetivo de instituir a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego.

O projeto visa dar orientações e esclarecimentos sobre as profissões e o mercado de trabalho, e proporcionar aos estudantes uma direção certa para que não percam tempo com atividades que, ao final, descobrem não estar dentro de suas aptidões ou necessidades.

Hoje, temos uma quantidade enorme de jovens que não sabem, ainda, que profissão seguir. Esses jovens não podem perder tempo e oportunidades, e o que pretendo com esse projeto é uma orientação necessária para que o futuro profissional desses jovens tenha um melhor direcionamento.

O acesso à informação e às oportunidades do são fatores determinantes nesta etapa da vida dos jovens adolescentes.

Na perspectiva positiva do trabalho, isto pode assumir um papel facilitador na aquisição de valores e habilidades, bem como função importante para construção da identidade do indivíduo.

Por conta do Dia do Trabalhador ser comemorado no dia 1 de maio, a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, será realizada na primeira semana de maio.

Por isso, conto com a participação dos nobres pares tramitação e aprovação desta matéria.

ISRAEL APARECIDO JESUS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Dispõe sobre a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego..

Art. 1º - Na Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, entidades que possuem trabalhos com jovens em Sabáudia, com idade que se enquadra em programas como o Menor Aprendiz poderá realizar atividades destinadas à orientação profissional.

Art. 2º. A Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego deverá ser realizada na semana do dia 1º de maio de cada ano, em referência ao Dia do Trabalhador.

Art. 3º. O conjunto de atividades tem o objetivo de:

I - informar jovens, estudantes e demais interessados quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – esclarecer a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida com Lei da Aprendizagem, afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes;

IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V - informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

VI – fixar um dia dentro da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, para a realização o Feirão do Primeiro emprego, onde empresas e demais entidades, receberão currículos de jovens que nunca estiveram no mercado de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, poderão ser convidados profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio poderão auxiliar na elaboração do cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sabáudia, 15 de março de 2023

ISRAEL APARECIDO JESUS

Vererador